

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,
Nesta Data, 04/05/2021
Verônica Sá
Secretaria Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 11.930 DE 03 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Denomina de Erasmo Cabral de Aquino
a Rodovia Vicinal de acesso ao Distrito
de Malhada da Roça, no Município de
São João do Cariri, no Estado da
Paraíba.**

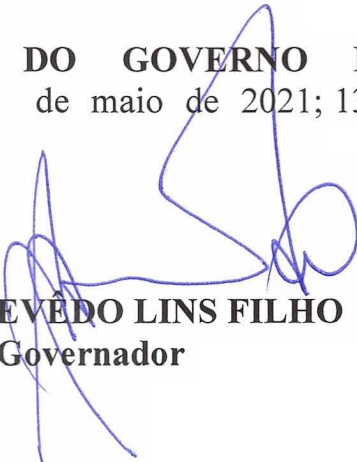
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º Fica Denominado de Erasmo Cabral de Aquino a
Rodovia Vicinal de acesso ao Distrito de Malhada da Roça, no Município de São
João do Cariri, no Estado da Paraíba.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2021; 133º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador